



LEI Nº 1096/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
10- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COM. E ABASTEC.		
10-UNIDADE	INDÚSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO		
22	INDÚSTRIA		
22661	PROMOÇÃO INDÚSTRIA		
226610010	GESTÃO DA INDUSTRIA		
226610010.2.0120000	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3.3.90.39.00.00.00(3357)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	000	R\$ 110.000,00
TOTAL			R\$ 110.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 06 de Maio de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL